



Entre grades e palavras: literatura, humanização e prática educativa no cárcere feminino a partir de Carolina Maria de Jesus

Between bars and words: literature, humanization, and educational practice in the female prison system through the work of Carolina Maria de Jesus

Michele C. C. Costa¹, Estéfany C. L. Luz², Ana Claudia dos S. Rodrigues³

¹Doutora em Educação (UNICAMP); docente no Instituto Federal de São Paulo – IFSP – campus Sertãozinho

²Graduanda em Licenciatura em Letras pelo Instituto Federal de São Paulo – IFSP – campus Sertãozinho

³Graduada em Licenciatura em Letras pelo Instituto Federal de São Paulo – IFSP – campus Sertãozinho

DOI: [10.47734/iluminart.v25.01.p-14](https://doi.org/10.47734/iluminart.v25.01.p-14)

RESUMO

A literatura, compreendida como direito humano fundamental e como forma privilegiada de elaboração simbólica da experiência social, ocupa papel central nos processos de humanização. Em contextos de privação de liberdade, especialmente no cárcere feminino, a negação do acesso à educação e à cultura aprofunda desigualdades históricas relacionadas à classe social, ao gênero e à raça. Partindo desse cenário, o presente artigo configura-se como um ensaio teórico, de natureza bibliográfica, fundamentado na pedagogia histórico-crítica, em estudos literários e em análises críticas do sistema prisional. O objetivo é analisar a literatura como prática de humanização e resistência no cárcere feminino, tomando como referência a obra *Quarto de despejo*, de Carolina Maria de Jesus. Argumenta-se que a leitura literária, quando mediada pedagogicamente, pode constituir-se como prática educativa crítica, contribuindo para a formação da consciência, para a reconstrução subjetiva e para a afirmação da dignidade humana de mulheres privadas de liberdade.

Palavras-chave: Literatura; Cárcere feminino; Educação no cárcere; Humanização.

ABSTRACT

Literature, understood as a fundamental human right and as a privileged form of symbolic elaboration of social experience, plays a central role in processes of humanization. In contexts of deprivation of liberty, particularly in female incarceration, denial of access to education and culture deepens historical inequalities related to social class, gender, and race. Based on this scenario, this article is configured as a theoretical essay, grounded in bibliographic research and supported by historical-critical pedagogy, literary studies, and critical analyses of the prison system. The objective is to analyze literature as a practice of humanization and resistance in female incarceration, with reference to *Quarto de Despejo* by Carolina Maria de Jesus. It is argued that literary reading, when pedagogically mediated, can function as a critical educational practice, contributing to the formation of consciousness, subjective reconstruction, and affirmation of human dignity among incarcerated women.

Keywords: Literature; Female incarceration; Prison education; Humanization.

1. Introdução

A literatura constitui uma das formas mais elaboradas de expressão e estruturação da experiência humana, na medida em que possibilita ao sujeito organizar simbolicamente a realidade, compreender a si mesmo e ampliar sua percepção do mundo social. Conforme assinala Candido (1995), o acesso à literatura não pode ser concebido como um privilégio restrito a determinados grupos, mas como um direito humano fundamental, pois sua negação compromete a integridade da experiência humana e limita as possibilidades de formação da sensibilidade, da reflexão e da consciência crítica.

Quando essa privação incide sobre grupos historicamente marginalizados, como as mulheres em situação de encarceramento, seus efeitos tornam-se ainda mais profundos. O cárcere feminino não pode ser compreendido como um fenômeno isolado ou meramente individual, mas como parte de um processo histórico marcado pela desigual distribuição de bens materiais e simbólicos, pela seletividade penal e pela negação sistemática de direitos sociais básicos, entre eles o acesso à educação e à cultura. A prisão, nesse sentido, opera como continuidade e intensificação de trajetórias previamente atravessadas pela pobreza, pelo racismo estrutural e pelas desigualdades de gênero.

Nesse contexto, a literatura assume um papel que ultrapassa a dimensão estética ou escolar. Ela se configura como possibilidade de humanização, reconhecimento e resistência simbólica em um espaço estruturado pela lógica da punição, do controle e do silenciamento. A leitura literária, especialmente quando mediada por práticas educativas críticas, pode favorecer processos de reflexão sobre a própria trajetória de vida, de compreensão das condições sociais que antecedem o encarceramento e de reconstrução da identidade para além da condição prisional.

É a partir dessa compreensão que a obra *Quarto de despejo: diário de uma favelada*, de Carolina Maria de Jesus, assume centralidade neste estudo. Ao narrar a experiência cotidiana de uma mulher negra, pobre e submetida a múltiplas formas de exclusão social, a obra estabelece um diálogo profundo com as vivências de mulheres privadas de liberdade. As experiências de fome, precariedade, trabalho exaustivo e negação de direitos, descritas por Carolina Maria de Jesus, revelam que os processos de marginalização antecedem a prisão e constituem parte estrutural das desigualdades sociais brasileiras. Nesse sentido, a leitura dessa obra no contexto do cárcere feminino possibilita processos de identificação, reconhecimento e elaboração crítica da realidade social.

Discutir a presença da literatura no cárcere implica, portanto, compreender a educação para além de sua função instrumental ou adaptativa. Trata-se de pensar a escola e as práticas educativas no interior das prisões como espaços atravessados por contradições, mas também como possibilidades de afirmação da dignidade humana. Mesmo em um ambiente rigidamente controlado, a educação e a literatura podem produzir fissuras na lógica punitiva, criando espaços de diálogo, reflexão e ressignificação da experiência vivida.

Diante disso, este artigo tem como objetivo analisar a literatura como prática de humanização e resistência no contexto do cárcere feminino, tomando como referência a obra *Quarto de despejo*, de Carolina Maria de Jesus, e articulando contribuições da pedagogia histórico-crítica, dos estudos literários e das análises críticas do sistema prisional. Busca-se compreender de que modo a leitura literária, quando mediada pedagogicamente, pode contribuir para a formação da consciência, para o reconhecimento das desigualdades estruturais e para a afirmação da condição humana de mulheres privadas de liberdade.

O presente estudo configura-se como um ensaio teórico, de natureza bibliográfica, fundamentado na análise crítica de referenciais da área da Educação, dos estudos literários e das Ciências Sociais. Essa opção metodológica justifica-se pela necessidade de aprofundar a reflexão conceitual e interpretativa sobre a literatura, o cárcere feminino e

as práticas educativas, sem recorrer à produção de dados empíricos, mas estabelecendo articulações analíticas entre diferentes campos do conhecimento. Na área educacional, o ensaio teórico constitui forma legítima de produção científica, especialmente quando o objeto envolve processos formativos e dimensões simbólicas da experiência humana, permitindo problematizar conceitos e tensionar perspectivas consolidadas (Severino, 2016).

2. Literatura como direito humano e processo de humanização no cárcere

A compreensão da literatura como direito humano parte do reconhecimento de que a formação plena do sujeito não se limita à satisfação de necessidades materiais, mas envolve o acesso a bens simbólicos que possibilitam a elaboração da experiência humana. Conforme argumenta Candido (1995), a literatura desempenha papel central nesse processo ao favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da reflexão e da capacidade de compreensão do outro. Privar indivíduos ou grupos sociais desse acesso significa limitar sua humanidade, uma vez que a experiência literária contribui para a organização dos sentimentos e para a construção de sentidos sobre o mundo.

Entretanto, o direito à literatura não se realiza de forma universal. A distribuição desigual dos bens culturais acompanha as desigualdades econômicas e sociais, resultando na exclusão sistemática das classes populares do acesso à cultura escrita. Essa constatação, apontada por Candido (1995), torna-se ainda mais evidente no contexto do cárcere feminino, onde a privação de liberdade se soma a trajetórias previamente marcadas pela pobreza, pelo racismo estrutural e pela negação de direitos educacionais e culturais. Nesse cenário, a ausência da literatura não é um fenômeno ocasional, mas parte de um processo histórico de exclusão simbólica.

A literatura, quando acessível, pode operar como prática de humanização ao possibilitar ao sujeito reconhecer-se como portador de uma história e de uma voz. Ao promover o exercício da reflexão, o afinamento das emoções e a ampliação do repertório cultural, a leitura literária cria condições para que o indivíduo compreenda sua própria existência em relação ao coletivo. Como observa Betti (2019), o contato com a literatura amplia a capacidade de empatia e de reconhecimento do outro, elementos fundamentais para a constituição da vida social.

No contexto do cárcere feminino, essa função humanizadora adquire significado específico. As mulheres privadas de liberdade, frequentemente submetidas a processos de silenciamento e despersonalização, encontram na literatura a possibilidade de reconstruir simbolicamente sua identidade. A leitura literária permite a elaboração de experiências marcadas pela exclusão e pelo sofrimento, oferecendo linguagem para expressar dores que, muitas vezes, permaneceram invisibilizadas ao longo de suas trajetórias. Nesse sentido, a literatura não atua apenas como forma de entretenimento ou ocupação do tempo, mas como mediação simbólica capaz de tensionar a lógica desumanizadora do cárcere.

A obra *Quarto de despejo*, de Carolina Maria de Jesus, exemplifica esse potencial. Ao narrar o cotidiano de uma mulher negra, pobre e periférica, a autora explicita as contradições sociais que estruturam a desigualdade no Brasil. Embora historicamente marginalizada por parte da crítica literária, a obra possui alto valor formativo justamente por expressar experiências silenciadas e por integrar o conjunto de significados que influenciam a compreensão da realidade social. Sua leitura no cárcere feminino possibilita processos de identificação e reconhecimento, permitindo que as mulheres encarceradas se vejam refletidas na narrativa e elaborem criticamente suas próprias vivências.

Assim, garantir o acesso à literatura no cárcere significa concretizar, em um dos contextos de maior exclusão social, aquilo que Candido (1995) defende como direito fundamental: o acesso aos bens simbólicos que sustentam a formação do pensamento e da sensibilidade. Ao atravessar os muros da prisão, a literatura afirma a dignidade humana e se constitui como prática de resistência simbólica frente às desigualdades que estruturam o sistema penal.

3. Pedagogia histórico-crítica e ensino de literatura em contextos de privação de liberdade

A pedagogia histórico-crítica oferece fundamentos teóricos consistentes para compreender o papel da literatura nos processos educativos, especialmente em contextos marcados pela exclusão social. Ao conceber o conhecimento como produção histórica e socialmente determinada, essa abordagem defende a centralidade dos conteúdos culturais sistematizados — entre eles a literatura — na formação da consciência crítica (Saviani, 2013; Duarte, 1993). A escola, nesse sentido, assume a função de socializar os conhecimentos mais elaborados produzidos pela humanidade, garantindo seu acesso às classes historicamente excluídas.

Aplicada ao ensino de literatura, a pedagogia histórico-crítica rompe com concepções que reduzem o texto literário a objeto de apreciação estética descontextualizada ou a mero pretexto para atividades instrumentais. O texto literário passa a ser compreendido como mediação entre o sujeito e a realidade social, capaz de revelar contradições históricas e de possibilitar uma leitura crítica do mundo. Ensinar literatura, sob essa perspectiva, implica articular a obra literária às condições concretas de existência dos sujeitos, sem reduzir sua complexidade estética ou simbólica.

Almeida (2021) evidencia que, nas propostas educacionais contemporâneas, o ensino da literatura frequentemente aparece de forma fragmentada e esvaziada de seu potencial formativo. Essa fragmentação, além de metodológica, é ideológica, pois impede que a literatura cumpra sua função humanizadora e crítica. Ao dissociar o texto literário de seu contexto histórico e social, essas práticas limitam a capacidade dos sujeitos de compreender as relações entre arte, sociedade e produção das desigualdades.

A pedagogia histórico-crítica, ao se fundamentar no materialismo histórico-dialético, propõe um movimento pedagógico que ultrapassa a imediatividade da experiência. Conforme destacam Martins (2006) e Duarte (2000), esse movimento envolve a análise das determinações essenciais da realidade, permitindo ao sujeito retornar a ela com maior nível de consciência. No ensino de literatura, isso se traduz na possibilidade de compreender a obra não apenas como expressão individual, mas como produção social inserida em determinadas condições históricas.

No contexto do cárcere feminino, essa abordagem ganha relevância particular. A leitura literária, quando mediada pedagogicamente, pode favorecer a compreensão das condições sociais que antecedem o encarceramento, contribuindo para que as mulheres privadas de liberdade reconheçam as contradições estruturais que atravessam suas trajetórias. Trabalhar *Quarto de despejo* nesse contexto significa articular a experiência narrada por Carolina Maria de Jesus às vivências das alunas encarceradas, possibilitando a análise crítica das desigualdades de classe, raça e gênero que estruturam a sociedade brasileira.

O papel do educador, nesse processo, é central. Cabe-lhe mediar o contato com a obra literária de forma sistemática e intencional, conduzindo as alunas à superação de leituras imediatistas e à construção de uma compreensão mais ampla da realidade. Conforme Saviani (2006), esse movimento culmina na catarse, entendida como elevação do nível de consciência a partir da resolução de contradições. No cárcere, essa mediação

assume caráter ainda mais significativo, pois a educação se desenvolve em um ambiente marcado pela vigilância e pela negação da subjetividade.

Dessa forma, a literatura, inserida em uma prática educativa orientada pela pedagogia histórico-crítica, deixa de ser conteúdo acessório e passa a ser compreendida como bem cultural essencial. Ao promover a imaginação, a sensibilidade e a reflexão crítica, a leitura literária amplia o horizonte de compreensão das mulheres privadas de liberdade, contribuindo para a reconstrução simbólica de suas identidades e para a afirmação de sua condição humana. Assim, o ensino de literatura no cárcere não se limita à transmissão de conteúdos, mas se configura como prática educativa e política de resistência frente à lógica punitiva e excludente que estrutura o sistema prisional.

4. Cárcere feminino e desigualdades estruturais

A compreensão do cárcere feminino exige uma análise que ultrapasse interpretações individualizantes do crime e da punição, situando o encarceramento no interior das relações históricas, econômicas e sociais que estruturam o capitalismo. Conforme demonstram Rusche e Kirchheimer (2008), a prisão não surge como resposta neutra à criminalidade, mas como instrumento de controle social articulado às transformações do modo de produção. Desde suas origens, o sistema penal esteve voltado à contenção e à disciplina das classes consideradas excedentes, improdutivas ou desviantes, revelando sua função de gestão da pobreza.

A constituição histórica da prisão moderna ocorre de forma indissociável do desenvolvimento do capitalismo. Melossi e Pavarini (2010) demonstram que o encarceramento se consolidou como mecanismo de organização e disciplinamento da força de trabalho, especialmente em contextos de crise econômica e escassez de mão de obra. Nesse sentido, o cárcere assume função produtiva e ideológica, ao mesmo tempo em que pune, molda subjetividades e legitima desigualdades sociais. A punição, portanto, não se restringe à privação da liberdade, mas atua sobre os corpos e as consciências, produzindo sujeitos adaptados à ordem vigente.

No caso do encarceramento feminino, essas determinações estruturais se articulam a marcadores específicos de gênero e raça. O crescimento expressivo da população carcerária feminina nas últimas décadas evidencia a seletividade penal e a criminalização de trajetórias marcadas pela exclusão social. Grande parte das mulheres privadas de liberdade é negra, pobre e com histórico de inserção precária no mercado de trabalho, além de vivenciar responsabilidades familiares que intensificam sua vulnerabilidade social. O cárcere feminino, assim, não apenas reflete, mas aprofunda desigualdades historicamente construídas.

A análise de Massaro (2014) evidencia como o trabalho prisional feminino se insere na lógica neoliberal de exploração, funcionando como mecanismo de controle e produção de lucro sob o discurso da ressocialização. As atividades destinadas às mulheres encarceradas, em geral, reproduzem estereótipos de gênero, direcionando-as a funções de baixa qualificação, como costura e serviços manuais. Essa organização do trabalho não promove autonomia econômica nem ruptura com as desigualdades vivenciadas fora da prisão; ao contrário, reforça a divisão sexual do trabalho e mantém as mulheres em posições subalternizadas.

Além disso, mesmo diante de diretrizes internacionais que preveem condições dignas e voluntárias de trabalho prisional, como as Regras Mínimas da ONU, a realidade das prisões brasileiras revela superexploração, baixos salários e ausência de direitos trabalhistas. O trabalho prisional, nesse contexto, cumpre função ideológica ao mascarar relações de dominação sob a narrativa da reintegração social. Para as mulheres, essa

dinâmica é agravada pela desigualdade salarial e pela naturalização de papéis sociais associados à obediência e ao cuidado, conforme apontado por Massaro (2014).

Essa lógica produtiva do cárcere se articula ao avanço do neoliberalismo e à consolidação do que Wacquant (2001; 2007) denomina Estado Penal. Diante do enfraquecimento das políticas sociais, o encarceramento em massa emerge como estratégia de gestão das desigualdades, deslocando a pobreza do campo da política social para o da repressão penal. Teorias como a da “tolerância zero” e da “vidraça quebrada” contribuíram para legitimar o endurecimento das políticas punitivas, resultando na expansão da população carcerária, sobretudo entre os grupos socialmente mais vulneráveis.

No Brasil, esse processo é agravado pela histórica desigualdade social e racial. O sistema prisional opera como espaço de segregação, no qual a punição não se limita à restrição da liberdade, mas se estende à negação de direitos fundamentais, como saúde, educação e acesso à cultura. Conforme argumenta Foucault (1987), a prisão constitui uma instituição disciplinar que produz sujeitos por meio da vigilância constante, da normalização e da internalização do controle. No cárcere feminino, essas práticas incidem sobre corpos já marcados por múltiplas formas de opressão.

A ausência de políticas públicas efetivas voltadas às especificidades das mulheres encarceradas evidencia a contradição entre o discurso dos direitos humanos e as práticas institucionais. Silva (2018) aponta que a precariedade estrutural, a invisibilidade e a negação de direitos caracterizam a experiência do cárcere feminino, revelando a incapacidade do sistema prisional de cumprir sua suposta função ressocializadora. O aumento do encarceramento feminino expõe, assim, não apenas falhas do sistema penal, mas as desigualdades estruturais que atravessam a sociedade brasileira.

Nesse cenário, o cárcere se configura como espaço de administração de corpos e subjetividades, no qual a punição se converte em instrumento de regulação social. A prisão não corrige as condições que produzem o crime, mas reproduz e intensifica as desigualdades que o antecedem. Compreender o cárcere feminino implica, portanto, refletir sobre as fronteiras entre punição e humanização, controle e cidadania, questionando o papel do Estado e das instituições na produção e manutenção dessas fronteiras.

Diante dessas contradições, a educação e a cultura emergem como possibilidades de resistência simbólica. Embora limitadas pelas condições estruturais do cárcere, práticas educativas e culturais podem tensionar a lógica punitiva ao afirmar a dignidade humana e possibilitar processos de reflexão crítica. Nesse sentido, a análise do cárcere feminino evidencia a urgência de políticas educacionais e culturais que enfrentem as desigualdades estruturais e reconheçam as mulheres privadas de liberdade como sujeitas de direitos, e não apenas como objetos de controle penal.

5. Educação no cárcere e a literatura como prática educativa de resistência

A educação no cárcere se desenvolve em um espaço atravessado por contradições estruturais. Ao mesmo tempo em que é reconhecida legalmente como direito, sua efetivação ocorre em um ambiente organizado prioritariamente pela lógica da segurança, do controle e da punição. Essa tensão condiciona as práticas pedagógicas e impõe limites objetivos à atuação docente, exigindo que a educação prisional seja analisada não como extensão natural da escola regular, mas como prática educativa situada em um contexto de negação sistemática de direitos (Onofre, 2014).

Sob a perspectiva da pedagogia histórico-crítica, a educação no cárcere não pode ser reduzida a ações compensatórias ou meramente adaptativas. Ao contrário, sua função

reside na socialização dos conhecimentos historicamente produzidos, possibilitando aos sujeitos compreenderem a realidade para além da experiência imediata. Mesmo em condições adversas, a escola no interior da prisão pode constituir um espaço de mediação entre o sujeito e a cultura, desde que orientada por intencionalidade pedagógica e compromisso crítico.

Nesse cenário, a literatura assume papel estratégico. Diferentemente de práticas educativas voltadas exclusivamente à ocupação do tempo ou à remição da pena, o trabalho com textos literários permite acessar dimensões simbólicas da experiência humana frequentemente silenciadas no cotidiano prisional. A leitura literária, quando mediada pedagogicamente, cria condições para a elaboração da experiência vivida, para o reconhecimento das contradições sociais e para a construção de sentidos que ultrapassam a condição de aprisionamento.

A obra *Quarto de despejo*, de Carolina Maria de Jesus, constitui um recurso especialmente fecundo para o trabalho educativo proposto. Ao narrar experiências cotidianas marcadas pela desigualdade, o texto evidencia como a violência estrutural se inscreve na vida de sujeitos historicamente subalternizados. A fome, a inserção laboral instável, a exclusão social e a negação sistemática de direitos são apresentadas não como fatos episódicos, mas como manifestações de uma organização social profundamente desigual. Tal perspectiva permite articular a leitura da obra às trajetórias das mulheres privadas de liberdade, favorecendo processos de identificação, reconhecimento e reflexão crítica.

Do ponto de vista pedagógico, trabalhar *Quarto de despejo* no cárcere feminino implica afirmar as mulheres privadas de liberdade como sujeitos dotados de capacidade para a leitura crítica da realidade social. Nesse percurso, a atuação docente assume papel central, uma vez que orienta a interpretação da obra e previne abordagens naturalizantes ou moralizantes. Compete ao educador conduzir o processo analítico de modo a explicitar as determinações históricas e sociais presentes na narrativa, estabelecendo conexões com as condições concretas de vida das mulheres no contexto prisional com as desigualdades de classe, raça e gênero que conformam a sociedade brasileira.

Essa prática educativa possibilita a superação de uma compreensão individualizante da pobreza e do encarceramento, deslocando o foco da culpabilização pessoal para a análise das contradições sociais. A literatura, assim, torna-se instrumento de formação da consciência crítica, permitindo às mulheres encarceradas reconhecerem-se como parte de uma coletividade historicamente marcada pela exclusão, mas também pela resistência. Nesse sentido, a leitura literária não opera como simples espelhamento da realidade, mas como mediação que possibilita interpretá-la e questioná-la.

Além disso, a experiência estética proporcionada pela literatura contribui para a reconstrução simbólica da identidade. Em um ambiente no qual a subjetividade é constantemente negada, a leitura literária afirma a singularidade do sujeito e amplia suas possibilidades de expressão. Ao escrever, interpretar e dialogar sobre a obra, as mulheres privadas de liberdade exercitam a linguagem como forma de existência social, tensionando os processos de silenciamento impostos pelo cárcere.

Dessa forma, a literatura, inserida em uma prática educativa crítica, configura-se como prática de resistência simbólica. Ainda que não seja capaz de suprimir as determinações estruturais do sistema prisional, ela cria espaços de reflexão e humanização que desafiam a lógica exclusivamente punitiva. A educação literária no cárcere, portanto, não deve ser compreendida como ação redentora ou salvacionista, mas como prática política que afirma a dignidade humana em um contexto marcado pela negação de direitos.

6. Considerações finais

O presente artigo analisou a literatura como direito humano e como prática educativa fundamental no contexto do cárcere feminino, a partir de um ensaio teórico ancorado na pedagogia histórico-crítica, nos estudos literários e nas análises críticas do sistema penal. Ao longo da discussão, evidenciou-se que o encarceramento feminino não pode ser compreendido de forma isolada ou individualizante, mas como expressão de desigualdades estruturais que atravessam a sociedade capitalista, articulando relações de classe, raça e gênero.

A análise do cárcere feminino permitiu compreender que a prisão opera como mecanismo de gestão da pobreza e de controle de corpos historicamente marginalizados, aprofundando processos de exclusão previamente vivenciados pelas mulheres privadas de liberdade. Nesse contexto, a negação do acesso à educação e à cultura constitui mais uma forma de violência simbólica, reforçando a lógica punitiva e desumanizadora que estrutura o sistema prisional. Em contraposição a essa lógica, a literatura é apresentada como possibilidade de humanização e resistência simbólica ao mobilizar o conceito de literatura como direito humano, conforme proposto por Candido (1995).

O artigo destacou que o acesso aos bens culturais não é elemento secundário da formação, mas condição fundamental para a constituição da sensibilidade, da consciência e da capacidade crítica dos sujeitos. Negar esse acesso ou oferecer de forma empobrecida, especialmente em contextos de privação de liberdade, significa aprofundar a exclusão social e simbólica. Posto isto, a obra *Quarto de despejo*, de Carolina Maria de Jesus, mostrou-se central para essa reflexão ao explicitar, por meio da experiência vivida, as contradições sociais que antecedem o encarceramento e atravessam a trajetória de mulheres pobres e negras. Sua leitura, quando mediada pedagogicamente, possibilita processos de identificação, reconhecimento e análise crítica da realidade, contribuindo para deslocar interpretações moralizantes ou individualizantes da pobreza e do aprisionamento.

Ao articular literatura e pedagogia histórico-crítica, o estudo evidenciou que o ensino de literatura no cárcere não deve ser compreendido como prática compensatória ou meramente instrumental, mas como ação educativa intencional, voltada à socialização dos conhecimentos culturais mais elaborados. Mesmo em um ambiente marcado por limites estruturais, a mediação docente pode favorecer a elevação do nível de consciência, a reconstrução simbólica da identidade e a afirmação da condição humana das mulheres encarceradas.

Por fim, destaca-se que defender a presença da literatura no cárcere feminino não implica ignorar as contradições e limites da educação prisional, mas reconhecer sua potência enquanto prática política e formativa. Em um espaço historicamente marcado pela negação de direitos, a educação literária afirma a dignidade humana e cria possibilidades de reflexão crítica que ultrapassam os muros da prisão. Assim, o artigo reafirma a literatura como bem cultural essencial e como prática educativa comprometida com a formação humana integral e com a luta por uma sociedade menos desigual.

Agradecimentos

Agradecemos ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Sertãozinho (IFSP-SRT) pelo apoio institucional à realização deste trabalho. Agradecemos, ainda, ao setor de Extensão pela concessão da bolsa que viabilizou o desenvolvimento do projeto, bem como pela estrutura oferecida ao longo de sua execução.

Referências

- ALMEIDA, Silvia Patrícia Ferreira. *Contribuições da teoria pedagógica histórico-crítica para o ensino de literatura: uma leitura comparativa de pesquisas*. 2021. Dissertação (Mestrado em Letras) — Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2021. Disponível em: <http://repositorio.ufes.br/handle/10/15214>. Acesso em: 2 dez. 2024.
- BETTI, Mariana Santos. Sobre “O direito à literatura”, de Antonio Candido. *Literatura e Sociedade*, São Paulo, v. 24, n. 30, p. 1-15, dez. 2019. Disponível em: <https://revistas.usp.br/ls/article/view/166238>. Acesso em: 2 dez. 2024.
- CANDIDO, Antonio. O direito à literatura. In: CANDIDO, Antonio. *Vários escritos*. 5. ed. São Paulo: Duas Cidades, 1995. p. 169-191.
- DUARTE, Newton. *A individualidade para si: contribuição a uma teoria histórico-social da formação do indivíduo*. Campinas: Autores Associados, 1993.
- DUARTE, Newton. A anatomia do homem é a chave da anatomia do macaco: a dialética em Vigotski e em Marx e a questão do saber objetivo na educação escolar. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 21, n. 71, p. 79-115, 2000.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 1987.
- JESUS, Carolina Maria de. *Quarto de despejo: diário de uma favelada*. Edição Comemorativa (1960-2020). São Paulo: Ática, 2020.
- MARTINS, Lígia Márcia. As aparências enganam: divergências entre o materialismo histórico-dialético e as abordagens qualitativas de pesquisa. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 29., 2006, Caxambu. *Anais [...]*. Caxambu: ANPED, 2006. p. 1-17.
- MASSARO, Camila Massaro. *Trabalho em tempos de crise: a superexploração do trabalho penal nos Centros de Ressocialização Femininos do Estado de São Paulo*. 2014. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) — Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Araraquara, 2014.
- MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. *Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVII-XIX)*. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2010. (Pensamento Criminológico, v. 11).
- ONOFRE, Maria de Lourdes Gisi. Educação escolar na prisão: o espaço da escola como possibilidade de ressignificação da pena. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 35, n. 129, p. 827-844, 2014.
- RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social*. 1. reimp. Rio de Janeiro: Revan, 2004. (Pensamento Criminológico, v. 3).
- SAVIANI, Dermeval. *Escola e democracia*. 38. ed. Campinas: Autores Associados, 2006.
- SAVIANI, Dermeval. *Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações*. 11. ed. Campinas: Autores Associados, 2013.
- SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2016.
- SILVA, Juliana Souza da; ALVES, Ana Paula. *Mulheres e o sistema prisional brasileiro: vulnerabilidade e resistência*. Brasília: Ipea, 2018.
- WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- WACQUANT, Loïc. *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Revan, 2007. (Pensamento Criminológico, v. 6).